



Prefeitura Municipal de Uruaçu-GO
CNPJ 01.219.807/0001-82



PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11021/2026

APÊNDICE DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Município de Uruaçu-GO, ao longo de sua programação anual, promove diversos eventos e festividades de caráter cultural, social, turístico e institucional, que atraem significativo número de munícipes e visitantes. Essas iniciativas têm como finalidade fortalecer a identidade local, fomentar a economia, incentivar o turismo e promover a integração da comunidade.

Dentro desse contexto, a oferta de alimentação gratuita ao público participante constitui prática recorrente e estratégica, especialmente quando associada a pratos típicos regionais, como o arroz carreteiro. Tal ação não apenas atende a uma necessidade básica dos participantes, mas também agrega valor cultural ao evento, reforçando tradições e proporcionando uma experiência mais completa aos presentes.

Entretanto, a realização dessa atividade demanda planejamento técnico, operacional e sanitário adequado, considerando aspectos como segurança alimentar, logística de preparo e distribuição, dimensionamento de público, fornecimento de insumos e disponibilização de mão de obra qualificada. A ausência de estrutura própria suficiente por parte da Administração Pública Municipal torna necessária a contratação de empresa especializada para execução desse serviço.

Dessa forma, torna-se imprescindível a realização de um Estudo Técnico Preliminar (ETP), instrumento essencial para fundamentar a contratação pública, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

2. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a viabilidade técnica, econômica e operacional para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeições (arroz carreteiro e galinhada), incluindo mão de obra, insumos alimentícios e materiais descartáveis, para atendimento ao público durante eventos e festividades promovidos pelo Município de Uruaçu-GO.

Este estudo é elaborado em conformidade com o artigo 18, §1º, incisos I a XIII da Lei nº 14.133/2021, contemplando a identificação da necessidade da contratação, levantamento de mercado, definição da solução mais adequada, estimativas de quantitativos e custos, bem como análise de riscos, impactos ambientais e resultados pretendidos.

A finalidade do ETP é subsidiar a tomada de decisão administrativa, assegurando que a contratação pretendida atenda ao interesse público de forma eficiente, econômica e sustentável, além de garantir transparência e conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

Assim, o estudo busca demonstrar que a solução proposta — contratação de empresa especializada para preparo e fornecimento de arroz carreteiro em panelas de barro ou ferro, com distribuição ao público — é a alternativa mais adequada para atender às demandas dos eventos municipais, garantindo qualidade, segurança alimentar e eficiência na execução.



I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender à demanda de fornecimento de alimentação ao público participante de eventos e festividades oficiais do Município de Uruaçu-GO, contribuindo para:

- Valorização cultural e gastronômica regional;
- Apoio logístico às ações institucionais;
- Promoção de integração social;
- Garantia de alimentação segura e adequada à população presente.

O preparo de arroz carreteiro em panela de barro ou ferro e galinhada reforça a identidade cultural local e proporciona maior atratividade aos eventos.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do município, vinculada às ações das secretarias responsáveis por cultura, turismo, eventos ou assistência social.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

Técnicos:

- Preparo do alimento em local adequado ou in loco;
- Utilização de panelas de barro ou ferro para a preparação do arroz carreteiro;
- Fornecimento de ingredientes de qualidade e dentro da validade;
- Atendimento às normas sanitárias (ANVISA e vigilância sanitária local).

Operacionais:

- Disponibilização de equipe qualificada (cozinheiros e auxiliares);
- Estrutura para preparo, transporte e distribuição;
- Logística compatível com o número estimado de participantes.

Materiais:

- Fornecimento de bandejas e garfos descartáveis adequados;
- Garantia de higiene e acondicionamento correto dos alimentos.

Regionalização do procedimento

A regionalização da prestação dos serviços objeto do presente processo mostra-se necessária em razão das características específicas da contratação, que envolve o preparo de refeições em local definido pela Administração Municipal, durante a realização de eventos e festividades promovidos pelo Município de Uruaçu-GO.

A execução dos serviços demanda logística eficiente, agilidade no deslocamento, transporte adequado de insumos alimentícios, equipamentos e mão de obra, além da necessidade de preparo das refeições em prazo reduzido, garantindo qualidade, segurança alimentar e temperatura apropriada para o consumo.

Nesse contexto, a regionalização se justifica pelos seguintes fatores técnicos e operacionais:

- necessidade de rápida mobilização da equipe e dos equipamentos para atendimento das demandas da Administração;
- preservação da qualidade dos alimentos perecíveis e redução dos riscos de contaminação decorrentes de longos deslocamentos;



- garantia de que as refeições sejam preparadas e servidas em condições adequadas de temperatura e conservação;
- redução do tempo de transporte dos insumos e materiais necessários à execução dos serviços;
- maior eficiência logística e operacional durante os eventos;
- diminuição dos custos indiretos relacionados a deslocamento, frete, combustível, hospedagem e transporte de equipe;
- mitigação dos riscos de atrasos na execução contratual, especialmente em eventos com horários previamente definidos;
- facilitação da fiscalização e acompanhamento contratual pela Administração Pública.

Além disso, considerando que os serviços serão executados de forma eventual e em datas previamente programadas pela Administração, a contratação de empresas com atuação regional possibilita maior capacidade de resposta às solicitações do Município, assegurando continuidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços.

A regionalização também encontra amparo no princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal, bem como no interesse público relacionado à adequada execução dos serviços contratados, sem restringir indevidamente a competitividade do certame, mas apenas estabelecendo condições compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto.

Dessa forma, a regionalização dos serviços mostra-se técnica e economicamente necessária para garantir a adequada execução contratual, a segurança alimentar dos participantes dos eventos e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A quantidade estimada foi realizada considerando o público médio esperado por evento, o histórico de edições anteriores e o tipo e duração do evento, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE ARROZ CARRETEIRO (em panela de barro ou ferro) com fornecimento de mão de obra , alimentos e descartável (bandeja e garfos), para ser servidos a população por ocasião solenes no município.	6.000	SV/PESSOA
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE ARROZ TIPO GALINHADA com fornecimento de mão de obra, alimentos e descartáveis (bandeja e garfos), para ser servido a população por ocasião solenes no município.	4.000	SV/PESSOA

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento das demandas do Município de Uruaçu-GO, relativas aos eventos e festividades promovidos pela Administração Pública, foram analisadas as seguintes alternativas de mercado para fornecimento de refeições do tipo arroz carreteiro e galinhada:

a) Aquisição dos gêneros alimentícios e preparo das refeições pela própria Administração



Essa alternativa demandaria a aquisição direta de todos os insumos alimentícios, materiais descartáveis, utensílios, equipamentos e contratação de mão de obra temporária para preparo e distribuição das refeições.

Entretanto, verificou-se que o Município não dispõe de estrutura operacional permanente adequada, equipe técnica especializada, cozinha industrial própria, logística de armazenamento e controle sanitário suficientes para execução eficiente e segura dos serviços em eventos de grande porte. Além disso, tal modelo aumentaria significativamente os encargos administrativos relacionados à gestão de pessoal, controle de estoque, transporte, armazenamento e fiscalização sanitária.

Sob o aspecto econômico, a solução mostra-se menos vantajosa, considerando os custos indiretos envolvidos, riscos de desperdício de alimentos, necessidade de aquisição de equipamentos e maior complexidade operacional.

b) Contratação separada de fornecimento de insumos e contratação de equipe de preparo

A segunda alternativa analisada consistiu na contratação fracionada dos serviços, mediante aquisição dos gêneros alimentícios por um fornecedor e contratação separada de equipe especializada para preparo e distribuição das refeições.

Embora exista viabilidade técnica, essa solução apresenta elevado risco de descontinuidade operacional, dificuldades na definição de responsabilidades entre fornecedores, possibilidade de incompatibilidade entre insumos e execução dos serviços, além de maior complexidade na fiscalização contratual.

Do ponto de vista econômico, a contratação segregada tende a elevar os custos administrativos e comprometer a eficiência da execução, em razão da necessidade de múltiplos contratos, maior gerenciamento e ausência de ganho de escala.

c) Contratação de empresa especializada para fornecimento completo da solução

A terceira alternativa consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparação de refeições no local indicado pela Administração, incluindo mão de obra, insumos alimentícios, preparo, acondicionamento e fornecimento de materiais descartáveis necessários ao atendimento do público durante os eventos municipais.

Após análise técnica e econômica, esta alternativa demonstrou-se a mais vantajosa para a Administração Pública, pelos seguintes motivos:

- centralização da responsabilidade contratual em um único fornecedor;
- maior eficiência logística e operacional;
- redução dos riscos de desabastecimento ou falhas na execução;
- padronização da qualidade das refeições servidas;
- atendimento às normas sanitárias e de segurança alimentar;
- redução dos custos administrativos de gerenciamento e fiscalização;
- maior economicidade decorrente do ganho de escala;
- possibilidade de atendimento simultâneo em diferentes eventos promovidos pelo Município.

Além disso, o sistema de Registro de Preços mostra-se adequado à contratação pretendida, considerando que os quantitativos serão utilizados de forma futura e eventual, conforme calendário de eventos municipais, permitindo maior flexibilidade administrativa e racionalização dos gastos públicos.

Dessa forma, conclui-se que a solução mais adequada técnica e economicamente consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de preparação de refeições (arroz carreteiro e galinhada) em local definido pela Administração, incluindo mão de obra, insumos alimentícios e materiais



Prefeitura Municipal de Uruaçu-GO
CNPJ 01.219.807/0001-82



descartáveis, para atendimento ao público durante eventos e festividades promovidos pelo Município de Uruaçu-GO.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em pesquisa de preços realizadas junto a contratações similares, o valor estimado deu-se o montante de R\$248.480,00, sendo:

a) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE ARROZ CARRETEIRO (em panela de barro ou ferro) com fornecimento de mão de obra , alimentos e descartável (bandeja e garfos), valor estimado por pessoa R\$25,88.

b)| PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE ARROZ TIPO GALINHADA com fornecimento de mão de obra, alimentos e descartáveis (bandeja e garfos), valor estimado por pessoa R\$23,90

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação compreenderá o fornecimento integral da solução, incluindo mão de obra necessária para preparo e distribuição das refeições, gêneros alimentícios, temperos, insumos em geral, utensílios, equipamentos necessários à execução dos serviços e materiais descartáveis adequados ao consumo, tais como pratos, talheres e recipientes.

As refeições deverão ser preparadas no local indicado pela Administração, observando rigorosamente as normas sanitárias, de higiene, segurança alimentar e boas práticas de manipulação de alimentos, conforme legislação vigente dos órgãos de vigilância sanitária.

O preparo deverá ocorrer em período compatível com o horário do evento, devendo as refeições estar prontas para consumo em condições adequadas de temperatura, qualidade e conservação, garantindo segurança alimentar aos usuários.

A solução contempla ainda:

- fornecimento de alimentos de primeira qualidade e dentro do prazo de validade;
- utilização de equipe capacitada e devidamente uniformizada;
- disponibilização de todos os equipamentos, utensílios e materiais necessários à execução dos serviços;
- responsabilidade integral da contratada pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução contratual;
- transporte dos insumos, equipamentos e equipe até o local indicado pela Administração;
- organização, preparo e distribuição das refeições conforme quantitativos solicitados em cada evento;
- substituição imediata de itens considerados inadequados pela fiscalização contratual;
- cumprimento das exigências da Vigilância Sanitária e demais normas aplicáveis ao fornecimento de alimentação coletiva.

O sistema de Registro de Preços foi definido como a solução mais adequada em razão da natureza futura e eventual da demanda, uma vez que os quantitativos de refeições dependerão da programação anual de eventos e festividades do Município, não sendo possível definir previamente o consumo exato.

A adoção do Registro de Preços proporcionará maior flexibilidade administrativa, economicidade, eficiência na gestão contratual e racionalização dos gastos públicos, permitindo a contratação conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando desperdícios e contratações desnecessárias.



Prefeitura Municipal de Uruaçu-GO
CNPJ 01.219.807/0001-82



A solução pretendida busca assegurar atendimento adequado ao público participante dos eventos municipais, garantindo qualidade, segurança alimentar, eficiência operacional e melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não recomendável o parcelamento, pois:

- O objeto é integrado (preparo + fornecimento + distribuição);
- Parcelamento pode comprometer a qualidade e logística;
- Dificulta a responsabilização.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

- Atendimento adequado ao público dos eventos;
- Segurança alimentar;
- Eficiência logística;
- Redução de riscos operacionais;
- Valorização da cultura local;
- Satisfação dos participantes.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- Definição precisa da quantidade por evento;
- Designação de fiscal do contrato;
- Verificação das condições sanitárias do fornecedor;
- Planejamento do local de preparo e distribuição;
- Apoio logístico (energia, água, espaço físico).

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Podem existir contratações relacionadas:

- Estrutura de eventos (tendas, mesas, cadeiras);
- Limpeza urbana;
- Segurança;
- Sonorização e iluminação.

Essas contratações devem ser planejadas de forma integrada.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Impactos:

- Geração de resíduos sólidos (descartáveis);
- Uso de recursos naturais;
- Possível desperdício de alimentos.

Medidas mitigadoras:

- Uso de materiais biodegradáveis ou recicláveis;
- Destinação adequada dos resíduos;
- Planejamento de quantidades para evitar desperdício;
- Educação ambiental durante o evento.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável, necessária e adequada, considerando:



Prefeitura Municipal de Uruaçu-GO
CNPJ 01.219.807/0001-82



- Interesse público envolvido;
- Relevância cultural e social dos eventos;
- Existência de fornecedores no mercado;
- Possibilidade de controle e fiscalização.

Recomenda-se a continuidade do processo com a elaboração do Termo de Referência.

3. CONCLUSÃO GERAL

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação pretendida atende aos princípios da:

- Eficiência;
- Economicidade;
- Interesse público;
- Planejamento administrativo.

A solução proposta é a mais adequada para garantir a execução satisfatória dos eventos promovidos pelo Município de Uruaçu-GO.

Uruaçu (GO), 12 de maio de 2026.

ANTONIONI GOULART ALVARES
Secretário Municipal de Turismo